

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 1.957.-

Dispõe sobre a supressão da Escola Masculina
"São Bento" e cria a Escola Mista "São José".-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica suprimida a Escola Masculina, Municipal, Rural, "São Bento", localizada na Fazenda São Bento, neste Município, em virtude da falta de alunos para o funcionamento da mesma.-

Artigo 2º - Com a supressão da escola mencionada no artigo anterior, fica criada a Escola Mista, Municipal, Rural, "São José", localizada na Fazenda São José, neste Município.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes de artigo segundo da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.-

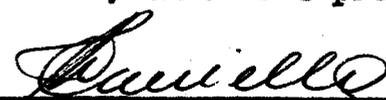
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 22 de março de 1.957, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 26 de março de 1.957.



Ovidio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



- Secretário -